



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária: **217/2022**

<b>EMENTA</b>	<b>ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.909 DE 25 DE JULHO DE 2002, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.844 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>
<b>AUTUAÇÃO</b>	
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de <b>2022</b> .	

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17D8-6718-73B2-C441> e informe o código 17D8-6718-73B2-C441





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 217/2022.**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador FÁBIO BRITO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA - MT**

**PROTOCOLO  
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.909 DE 25 DE JULHO DE 2002, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.844 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei justifica-se em decorrência de ter sido realizado REURB no bairro em que se localiza os imóveis destinados a cessão de direito real de uso as Igrejas Católica e Assembléia.

Ocorre que ao realizar o REURB as áreas sofreram alterações de medidas (memorial descritivo anexo), razão pela qual se pretende retificar as mesmas sendo mantidas as cessões de uso, face à relevância da matéria, solicitamos sua apreciação favorável do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.**

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

**Vander Alberto Masson  
Prefeito Municipal**







**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 217, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.909 DE 25 DE JULHO DE 2002, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.844 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Altera redação do Artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.844 de 26 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação e conceder, através de Concessão de Direito Real de Uso, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Tangará da Serra-MT, entidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.013/0001-98 com sede à Rua 07, nº 1.480 na cidade de Tangará da Serra-MT, representada por seu atual Presidente, Pastor Silas Paulo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.849.165 - SSP/SP e CPF nº 577.503.358-20, residente e domiciliado à Rua Antônio José da Silva, nº 472-W, na cidade de Tangará da Serra-MT, parte da Área de Reserva 32, com área de 2.643,09 m<sup>2</sup> localizada no Jardim dos Ipês, na cidade de Tangará da Serra-MT, conforme planta de localização e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente Lei.*

Art. 2º Altera redação do Artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.909 de 25 de julho de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, através de Concessão de Direito Real de Uso, à DIOCESE DE DIAMANTINO - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE TANGARÁ DA SERRA-MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.100.732/0008-18, com sede à Rua Deputado Hitler Sansão, na Galeria Mark-Center, na cidade de Tangará da Serra-MT, representada pelo Sr. Renato Zanotto, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade - RG nº*





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

*100.595.6171, SSP/RS e CPF/MF nº 154.515.930-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Batista da Costa, nº 24-E, na cidade de Tangará da Serra- MT, parte da Área de Reserva 32, com área de 2.200,49 m<sup>2</sup>, localizada no Jardim dos Ipês, na cidade de Tangará da Serra- MT, conforme planta de localização e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente Lei.*

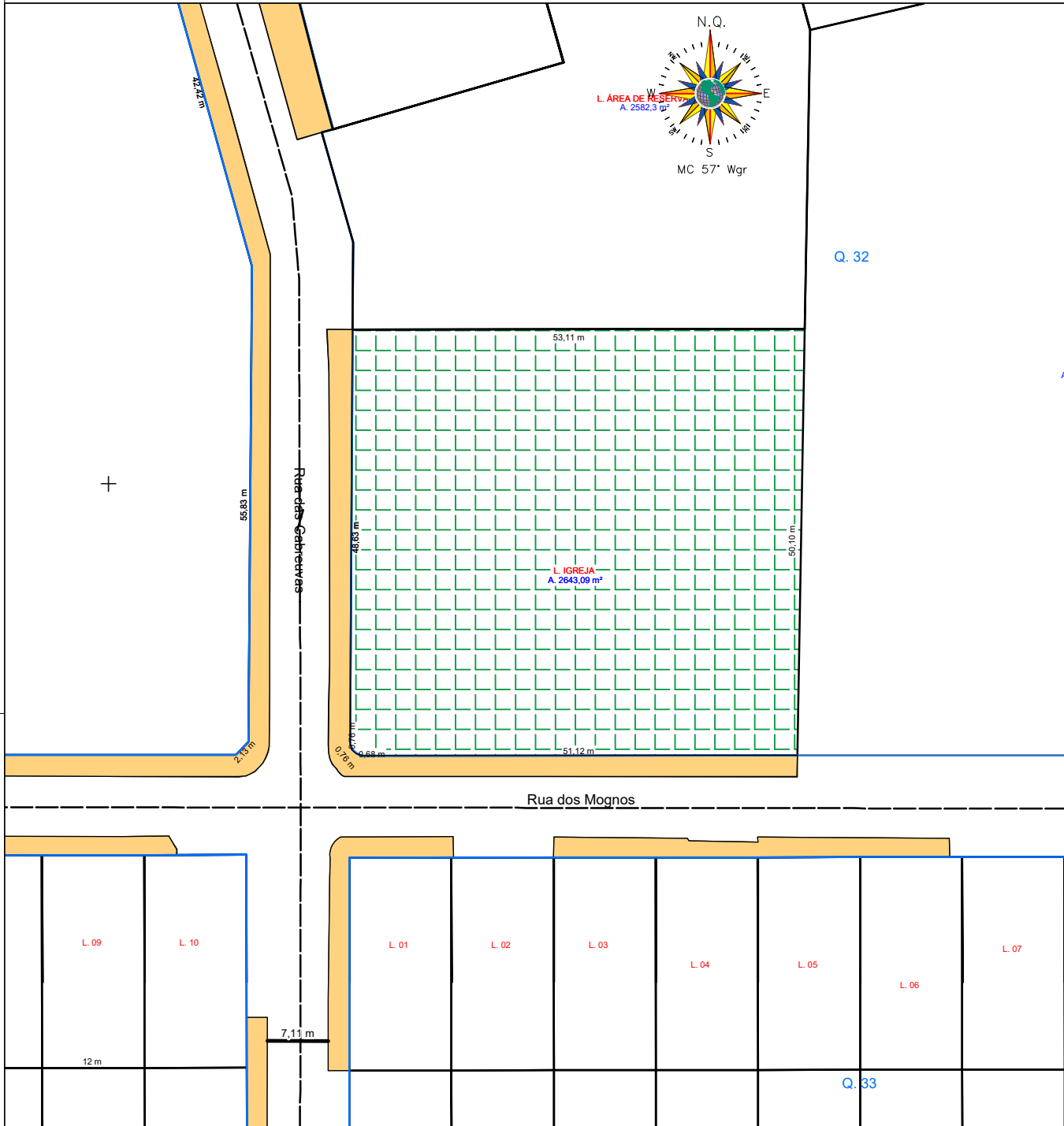
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e seis** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**Vander Alberto Masson**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17D8-6718-73B2-C441> e informe o código 17D8-6718-73B2-C441





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAN**

Folha:  
01/02

**Loteamento Jardim dos Ipês**  
**Igreja Evangélica Assembléia de Deus**

Área:  
**2.643,09 m<sup>2</sup>**

Assinado Digitalmente  
 Autoria do Projeto:  
 Leonardo do Amaral Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA: MTO45881

Assinado Digitalmente  
 Proprietário:  
 MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
 CNPJ: 03.788.239.0001-66  
 Vander Masson  
 Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**ÁREA: 2.643,09 m<sup>2</sup>**  
**FRENTE:** 50,15 m para Rua das Cabreúvas  
**FUNDOS:** 50,10 m para Conselho Municipal de Educação  
**LADO DIREITO:** 53,11 m para a Área de Reserva  
**LADO ESQUERDO:** 51,80 m para Ruas dos Mognos  
OBSERVADOR, dentro do imóvel, de frente para a Rua das Cabreúvas

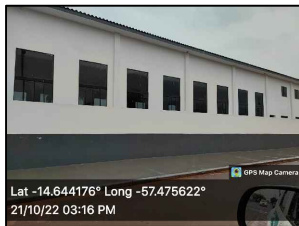
Matrícula: nº 17.171	Data: Outubro/2022	Escala: Sem Escala	Elab. Gráfica: Leonardo
-------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17D8-6718-73B2-C441> e informe o código 17D8-6718-73B2-C441





Imagem Aerofotográfica  
Sem escala



Área Lateral esquerda do Terreno



Área de Frente do Terreno

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAN**

Folha:  
02/02

**Loteamento Jardim dos Ipês**  
**Igreja Evangélica Assembléia de Deus**

Área:  
**2.643,09 m<sup>2</sup>**

Assinado Digitalmente  
 Autoria do Projeto:  
 Leonardo do Amaral Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CRÉA: MTO45881

Assinado Digitalmente  
 Proprietário:  
 MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
 CNPJ: 03.788.239.0001-66  
 Vander Masson  
 Prefeito Municipal

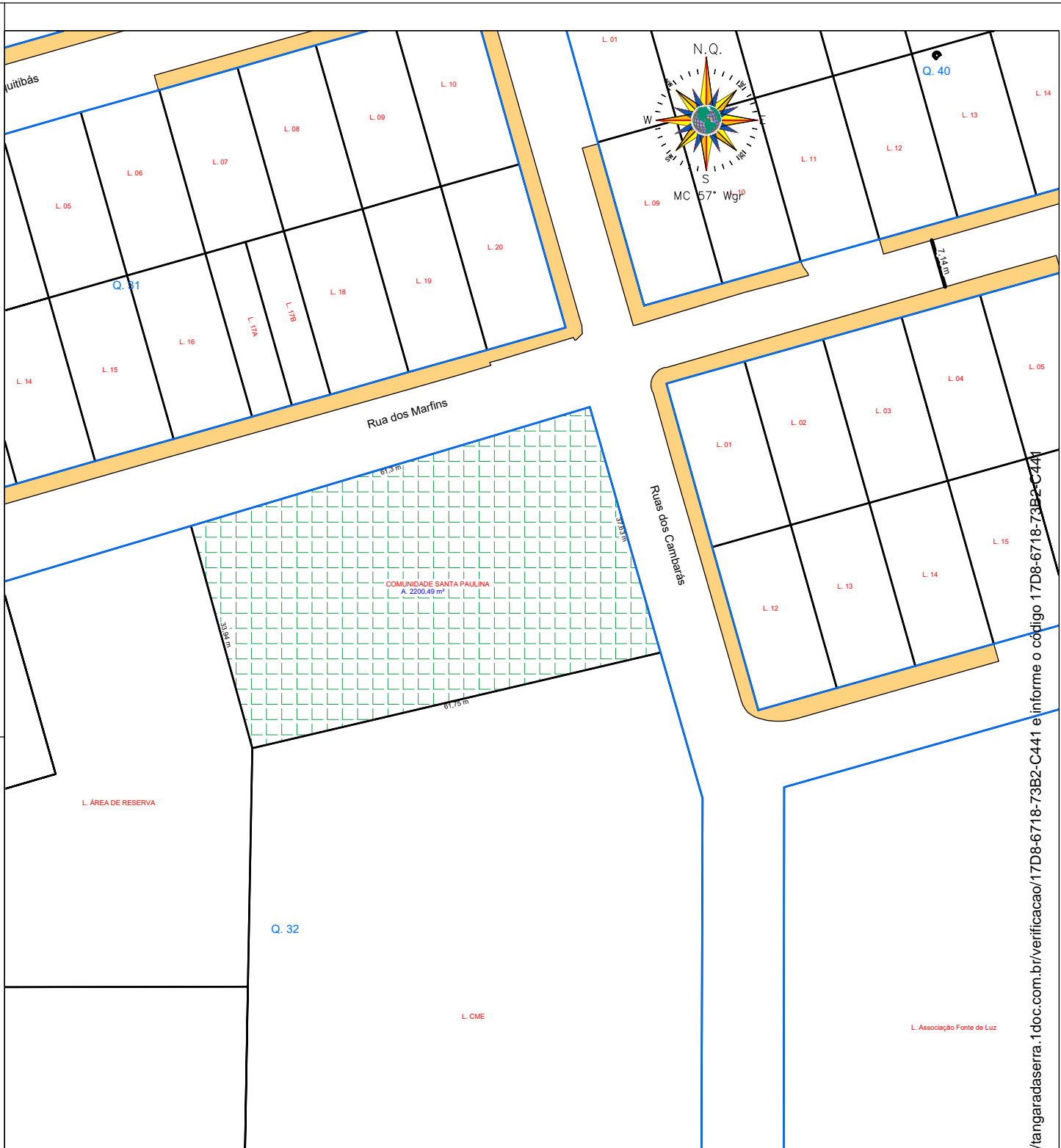
**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS**  
**ÁREA: 2.643,09 m<sup>2</sup>**  
**FRENTE:** 50,15 m para Rua das Cabreúvas  
**FUNDOS:** 50,10 m para Conselho Municipal de Educação  
**LADO DIREITO:** 53,11 m para a Área de Reserva  
**LADO ESQUERDO:** 51,80 m para Ruas dos Mognos  
OBSERVADOR: dentro do imóvel, de frente para a Rua das Cabreúvas

Matrícula: nº 17.171	Data: Outubro/2022	Escala: Sem Escala	Elab. Gráfica: Leonardo
-------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17D8-6718-73B2-C441> e informe o código 17D8-6718-73B2-C441







**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAN**

Folha:  
01/08

**Loteamento Jardim dos Ipês**  
**Comunidade Santa Paulina**

Área:  
**2.200,49 m²**

Assinado Digitalmente  
 Autora do Projeto:  
 Leonardo do Amaral Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CRÉA: MTO45881

Assinado Digitalmente  
 Proprietário:  
 MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
 CNPJ: 03.788.239.0001-66  
 Vander Masson  
 Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA COMUNIDADE SANTA PAULINA**  
**ÁREA: 2.200,49 m²**  
**FRENTE:** 37,63 m para Rua dos Cambarás  
**FUNDOS:** 33,94 m para Área de Reserva  
**LADO DIREITO:** 61,75 m para Conselho Municipal de Educação  
**LADO ESQUERDO:** 61,30 m para Rua dos Marfins  
 OBSERVADOR: dentro do imóvel, de frente para a Rua dos Cambarás

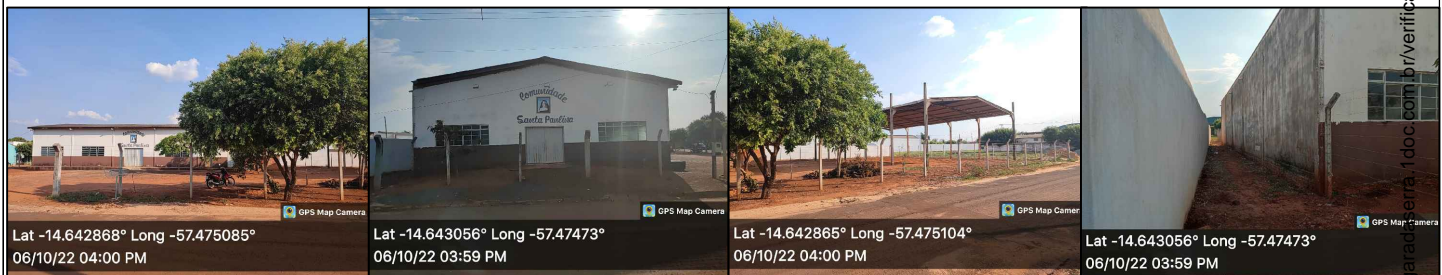
Matrícula: nº 17.171	Data: Outubro/2022	Escala: Sem Escala	Elab. Gráfica: Leonardo
-------------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------------

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17D8-6718-73B2-C441>





Imagem Aerofotográfica  
Sem escala



Área Lateral do Terreno

Área de Frente do Terreno

Área Lateral do Terreno (Barracão)

Área Lateral do Terreno (Corredor)

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEPLAN**

Folha:

02/03

**Loteamento Jardim dos Ipês**  
**Comunidade Santa Paulina**

Área:  
**2.200,49 m<sup>2</sup>**

Assinado Digitalmente  
 Autora do Projeto:  
 Leonardo do Amaral Nunes  
 Engenheiro Civil  
 CREA: MTO45881  
 Assinado Digitalmente  
 Proprietário:  
 MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
 CNPJ: 03.788.239.0001-66  
 Vander Masson  
 Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DA COMUNIDADE SANTA PAULINA**

**ÁREA: 2.200,49 m<sup>2</sup>**  
**FRENTE:** 37,63 m para Rua dos Cambarás  
**FUNDOS:** 33,94 m para Área de Reserva  
**LADO DIREITO:** 61,75 m para Conselho Municipal de Educação  
**LADO ESQUERDO:** 61,30 m para Rua dos Marfins  
 OBSERVADOR: dentro do imóvel, de frente para a Rua dos Cambarás

Matrícula:  
 nº 17.171

Data:  
 Outubro/2022

Escala:  
 Sem Escala

Elab. Gráfica:  
 Leonardo

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganara.mt.gov.br/verificacao/17D8-6718-74B2-C441>







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17D8-6718-73B2-C441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 03/11/2022 12:17:23 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/17D8-6718-73B2-C441>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EVENTO:	Reunião do CONCIDADE – Conselho Municipal da Cidade
DATA:	09/11/2022 – 15h21m
LOCAL:	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento – SEPLAN, com participação presencial e por meio de videoconferência (Google Zoom) simultaneamente.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as quinze horas e vinte e um minutos, os Conselheiros Juliano Campos, Vandréia Pironett, Adão Leite Filho, Eduardo Sommer Dutra, Selton José Vieira, Luciano Narezzi, Heitor Pereira dos Santos, Marcelo Albuquerque, Marcelo Ferro, Eduardo Sanches, Edna Campos, Aparecida de Fátima, Heliton de Oliveira, Wanessa Franchini, membros do Conselho Municipal da Cidade de Tangará da Serra, além de mim Américo Luiz de Azambuja Neto, de Vinicius Delarcos de Oliveira, Marcela de Carvalho Beltramin, servidores públicos municipais, e ainda dos convidados representando os empreendimentos que foram colocados em pauta. Nos reunimos presencialmente e por videoconferência (Google Zoom) simultaneamente, em segunda chamada, para participação da sessão ordinária do mês de outubro, que extraordinariamente foi realizada no dia 09/11/2022 por conta do feriado nacional do dia do servidor. Deliberaram sobre os seguintes temas:

- 1) Partido Urbanístico do Condomínio Urbano denominado Santo Isidoro e Partido Urbanístico do Loteamento Urbano denominado Reserva do Parque II.
- 2) Projeto de Lei que altera dispositivos que concedem direito real de uso para áreas destinadas à instalação de igrejas.
- 3) Projeto de Lei que altera artigos da lei 4.506/2015 que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança.

O presidente da comissão, Juliano Campos faz considerações iniciais enquanto aguarda o quórum para início da sessão e agradece a presença de todos.

Iniciada a sessão, o presidente passa a palavra para Marcela de Carvalho Beltramin que discorre sobre a proposta constante no primeiro item da pauta 1, e explica tratar-se da aprovação do Partido Urbanístico do Condomínio Urbano denominado Santo Isidoro, o qual consta no processo administrativo 1992/2021 que foi analisado perante a lei de parcelamento de solo 014/1996 e que atendeu todos os parâmetros estabelecidos pela lei de parcelamento de solo e pelo que o plano diretor impõe. Marcela passa a palavra para a conselheira Vandréia Pironett que atua como responsável técnica no referido empreendimento.

Vandréia cumprimenta a todos e inicia a fala dizendo se tratar de um empreendimento de pequeno porte, possuindo 100 lotes e sendo um condomínio





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

fechado e residencial, sendo duas quadras, e tendo uma possibilidade de implementação de futuro empreendimento pois há uma área dentro dessas quadras que suportaria um novo condomínio. Explica sobre o acesso ao condomínio, exaltando que o acesso ficou rápido e com uma boa mobilidade. Menciona que foi deixado uma área institucional e um espaço necessário para área verde, além de entradas, guaritas, estacionamento e uma pequena área institucional na frente do condomínio que poderia servir como ponto de apoio.

Vandréia passa a palavra para Fernando Nogueira da Silva, proprietário do empreendimento. Fernando se apresenta e se retira da sessão para que possa ser iniciada a votação do item.

Juliano abre para perguntas. Marcelo Albuquerque Bastos pede a palavra e sugere uma revitalização da sinalização viária em torno do empreendimento citando exemplos de problemas que podem ser causados pela falta de sinalização.

Adão Leite Filho explica sobre o novo plano viário o qual possibilitaria a implementação das mudanças necessárias para essa revitalização, bem como para resolver outros problemas de mobilidade.

Marcela explica a importância da população participar das audiências públicas de estudo de impacto de vizinhança bem como as audiências do novo plano diretor.

Wanessa Correia Franchini Vieira pede esclarecimentos sobre a entrada do condomínio no que diz respeito ao acesso ao empreendimento, e questiona sobre os impactos da aplicação desse empreendimento. Juliano esclarece a dúvida e ressalta que nessa fase é analisado o partido urbanístico e reforça as falas anteriores do Adão e da Marcela.

Selton José Vieira faz apontamentos sobre a quadra que fica no centro do empreendimento e cita outros empreendimentos que tiveram problemas quanto a não apresentação do uso dessa área. Marcela esclarece e diz que tal área atende todos os parâmetros legais e passa a palavra para Juliano que pede para que os interessados e os visitantes se retirem da sessão para ser iniciada a votação do item. Aberta a votação. Item aprovado por unanimidade.

Marcela passa para o próximo item da pauta 1 e discorre sobre o Partido Urbanístico do loteamento denominado Reserva do Parque II e esclarece que foram seguidos todos os parâmetros legais e que o Partido Urbanístico foi aprovado com algumas condicionantes sobre quadras que não atenderam os parâmetros mínimos sobre metragem mínima de 7.500m<sup>2</sup>. Esclarece, ainda, que essa aprovação foi condicionada a projetos de mobilidade do empreendimento seguindo os mesmos moldes do loteamento urbano denominado Reserva do Parque .

Marcela passa a palavra para Eduardo Bueno que representa a empresa interessada na implementação do empreendimento. Eduardo explana sobre pontos que a Marcela já havia adiantado, demonstra a localização do futuro empreendimento e informa as dimensões do empreendimento. Marcela mostra no mapa os acessos ao loteamento. Juliano abre para questionamentos.

Selton questiona sobre a avenida de saída do Jardim Boa Vista, e questiona se há a previsão de duplicação de tal avenida e acredita que o ideal seria o município fazer a realização de uma nova pista na avenida. Adão ressalta que o





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

projeto já está em andamento e que o prefeito está trabalhando pessoalmente nesse projeto para que não sejam criados problemas para a população.

Luciano Narezzi questiona sobre o tamanho dos lotes e exemplifica seu questionamento baseando-se na dificuldade quanto ao projeto das casas em lotes menores. Juliano agradece a contribuição de Luciano e pede que os interessados e convidados se retirem para que seja aberta a votação. Aberta a votação. Aprovado por Unanimidade.

Juliano passa a palavra para Vinicius Delarcos de Oliveira, que apresentará a segunda pauta do dia. Vinicius explica que o loteamento Jardim dos Ipês está passando por um processo de regularização fundiária e que toda a questão urbanística foi revista com novas metodologias e, portanto, isso acarretou em diferenciação na metragem dos lotes. Explica, ainda, que para que a lei de concessão estivesse correta, estão regularizando os lotes e também as concessões que foram instituídas através dessas leis. Vinicius conclui e explica que a Lei que instituiu a concessão para a igreja católica foi alterada em decorrência da REURB realizada no loteamento em análise, a qual contava com uma área total de 2.650,00m<sup>2</sup> e com a vetorização, passou para 2.643,49m<sup>2</sup>, já a outra área tinha um total de 1.150,00m<sup>2</sup> e passou para 2.200,49m<sup>2</sup>. Em resumo, a alteração do dispositivo legal tem o intuito apenas de adequar a metragem constante na lei para que seja igual a metragem das áreas após a REURB realizada nessas áreas. Vinicius mostra no mapa as áreas mencionadas e finaliza a explicação do projeto de lei. Juliano abre para perguntas e como não há nenhuma manifestação, abre para votação. Aprovado por unanimidade.

Marcela inicia a explicação da terceira e última pauta do dia dizendo tratar-se de alteração do inciso IV do artigo 5º da Lei nº 4.506/2015 que dispõe sobre o estudo de impacto de vizinhança. Aponta que o artigo 2º do presente projeto de lei, altera o referido inciso que passa a vigorar com a seguinte redação: "IV – nos projetos de condomínios horizontais e verticais acima de 150 (cento e cinquenta) unidades;"

Marcela passa a palavra para Adão que explica sobre a alteração e expõe que a intenção da gestão é desburocratizar os procedimentos através da retirada da obrigação desse tipo de empreendimento de realizar o Estudo de Impacto de Vizinhança com o intuito de facilitar a instalação de novos empreendimentos no município. Marcela complementa a fala de Adão apontando que existem outras legislações que garantirão que esses empreendimentos não gerem impactos no município. Juliano abre para questionamentos. Marcelo Albuquerque solicita um esclarecimento sobre a atual legislação e Marcela sana a dúvida e Marcelo levanta questionamento sobre possíveis impactos. Adão explica citando exemplos de empreendimentos de baixo impacto e reforça a ideia de desburocratização.

Heitor Pereira dos Santos pede a palavra e faz uma ressalva quanto a solicitação de análise de subsolo e cita exemplo de loteamentos que apresentaram problemas na implantação de rede de drenagem e esgoto por se depararem com maciços rochosos e reforça que a equipe da SINFRA está a disposição. Juliano agradece a colocação de Heitor e abre para votação. Aprovado por unanimidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SALA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Feitas as considerações finais, o presidente se despede agradecendo a presença e a contribuição de todos. Nada mais havendo a descrever, deu-se por encerrada a reunião, eu Américo Luiz de Azambuja Neto, Agente Administrativo II, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, lida e aprovada com a assinatura virtual dos participantes.

*Lincoln Del Boca*

*Marcia de F. Guttramini*

*Vanessa Correia Franchini Vieira*  
OAB/MT 10.907

*Vanessa Correia Franchini Vieira*  
OAB/MT nº 10.907